

**1ª PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2021**

**CONTRATO Nº. 011/2021- CPL/SMS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E O SR. JOSÉ EVANDRO GODEIA – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 CPL/SMS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 CPL/SMS.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 11.196.515/0001-25, doravante denominado **LOCATÁRIO**, por intermédio da por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela Secretária Sra Livia Maria Borba Danda, brasileira, solteira, enfermeira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do RG sob o nº 6.828.203SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 05.957.2154-06, residente ne domiciliada à Rua Sá e Souza, 1351, ap 208 - Boa viagem / Recife-PE, e o Sr. **JOSE EVANDRO GODEIA**, brasileiro, residente na Rua Manoel Bernardino, 56 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE, CPF Nº 165.626.404-82, RG 444956 SSPPE, doravante denominado **LOCADOR** pactuam o presente contrato, cuja licitação foi dispensada por ato de Reconhecimento e Ratificação exarada no dia **01 de abril de 2021**, como consta do **Processo de Licitação nº. 09/2021 CPL/SMS – Dispensa de Licitação nº. 08/2021- CPL/SMS** doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes; Lei 8.245/91 (Locação de Imóveis Urbanos), pelos preceitos de direito público; aplicando-se-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art.57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a solicitação e as justificativas da Gerência Administrativa através do **OFÍCIO**, que se posicionou favoravelmente, bem como, a autorização da Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado à Rua Antônio Felix da Silva, nº 153, Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe-PE de propriedade do locador.

**Parágrafo único** - O objeto do presente contrato destina-se as instalações de uma unidade de atendimento do centro de testagem e aconselhamento – CTA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogada a vigência do contrato nº 011/2021 por mais 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de janeiro de 2022 e termo final o dia 31 de março de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR**

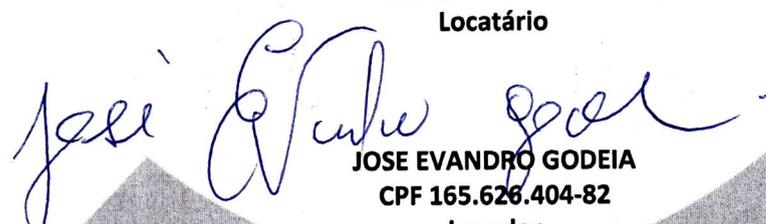
Permanece o valor mensal da locação avençado no contrato 11/2021, correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo ao valor do presente aditivo, referente aos 03 (três) meses, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original pactuado em 01.04.2021, bem como o editais e anexos que fazem parte deste Termo Aditivo, em sua integridade.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 31 de dezembro de 2021.

  
Livia Maria Borba Danda  
Secretária de Saúde  
Locatário

  
JOSE EVANDRO GODEIA  
CPF 165.626.404-82  
Locador